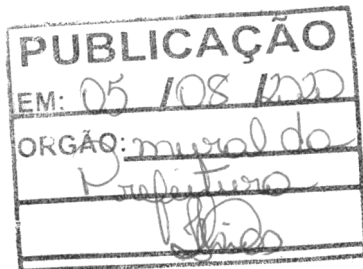




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 2.490 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A LEI 2.215/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, com fundamento no artigo 29, V da Constituição Federal e artigo 25, inciso II do Regimento Interno, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo primeiro, inciso XXII do artigo 16 da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar incluídas as alíneas “f”, “g” e “h”, com a seguinte redação.

Art. 16- (...)

Parágrafo primeiro. (...)

XXII- LOTEAMENTOS BOUGANVILLE I, II, III:

(...)

f) Nego Laura;

g) Ordalina Antônia de Souza;

h) Sebastião Rodrigues de Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2.020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal